

8.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. O cadastramento das instituições não obriga a unidade gestora a firmar termo de convênio.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz de Direito em Exercício na Vara Única da Comarca de Águas Belas / PE.

8.7. A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8. Este edital tem validade de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no DJe.

E para que chegue o conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico e afixá-lo no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Águas Belas, Estado de Pernambuco, 07 de dezembro de 2021. Eu, _____, Ricardo Constantino da Silva, Chefe de Secretaria, digitei e assino.

CRONOGRAMA:

Publicação do edital: 09/12/2021

Prazo para cadastro das instituições: 03/01/2022

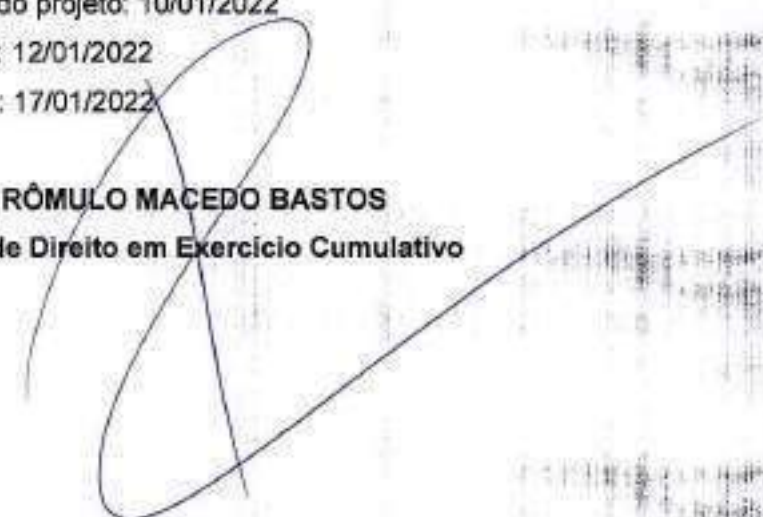
Avaliação do projeto: análise administrativa: 06/01/2022 a 07/01/2022

Avaliação do projeto: análise do projeto: 10/01/2022

Homologação das avaliações: 12/01/2022

Início do repasse de recursos: 17/01/2022

RÔMULO MACEDO BASTOS
Juiz de Direito em Exercício Cumulativo



Faixa de Despachos Nº 00234/2021

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0033769-44.2013.8.17.0160

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Requerente: Severina Barbosa da Lima

Advogado: PE028487 - Lorena Cavalcanti Cabral

Advogado: PE001802A - LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA

Requerido: BANCO BMG S.A.

Outros: Contrato - 210120088

Advogado: PE032457 - MÔNICA JUVINA DE ALCANTARA SANTOS

Advogado: PE000883A - MARINA BASTOS PORCÚNCULA BENGHI

Objeto:

Processo nº 0000789-44.2013.8.17.0160 DECISAÇÃO: Cuida-se da Ação Declaratória de Nulidade/Inexistência de Relação Contratual proposta por Severina Barbosa da Lima em face do Banco BMG S/A, ambos devidamente qualificados. Sentença constante em fl. 160/164 condenou o requerido a restituir ao autor os valores descontados indevidamente de sua conta, e a se pagar em R\$ 1.033,00 (mil reais) a título de danos morais. A parte autora apresentou recurso de apelação (fl. 188/175), com contrarrazões constantes em fl. 188/204, apresentadas pelo requerido. Em petição de fls. 228 a parte autora informou que desista de prosseguir com o recurso de apelação. O requerido, através de petição constante em fl. 212/213, informou o cumprimento da condenação que lhe foi imposta. A parte autora manifestou concordância com o valor depositado pelo requerido e solicitou a expedição de alvará para levantamento de valores, dissociando do valor 30% referente a honorários contratuais (fl. 225). Diante da exposição, deferiu o pedido, expediu-se o alvará de autorização de levantamento de valores depositados em conta judicial, na forma requerida, fazendo constar no respectivo alvará que deverão ser levantados os débitos e créditos legais. Após, com o cumprimento das cautelas legais, requereu-se os autos. Curitiba, 09 de outubro de 2021. Rômulo Macedo Bastos Juiz de Direito PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE PERNAMBUCO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DAS ÁGUAS BELAS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vareza Única da Comarca de Águas Belas

Fortaleza José Maria Finerário da Lima - R. PADRE NELSON s/nº - Centro

Águas Belas/PE CEP: 56340003 Telefone: - E-mail: - Fax:

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL, INTERESSADAS EM SER BENEFICIÁRIAS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS.

Expediente nº 2021.031

O Dr. Rômulo Macedo Bastos, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de Águas Belas, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.,

Considerando o disposto no Provimento nº 06/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário de Pernambuco, combinado com a Resolução nº 101/2009 e o teor da Resolução nº 134/2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõem sobre a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos das medidas e pensões de prestação pecuniária;

FAZ SABER, pelo presente Edital, e torna pública e aberta de prazo para seleção de entidades e projetos a serem beneficiárias de prestações pecuniárias decorrentes das pensões e medidas nos processos da Vara Única da Comarca de Águas Belas/PE:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto:

- Cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, que desejem receber verbas decorrentes de prestação pecuniária imposta em procedimentos criminais;
- Seleção e cadastramento de projetos de relevância e significativa natureza social, relacionados a atividades de caráter assistencial e segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às diretrizes vitais de relevância cunho social.

Parágrafo único: é vedada a destinação de recursos:

- a) a promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias a partir de qualquer época de remuneração aos seus membros;
- b) para fins político-partidárias;
- c) a entidades que não estejam regularmente constituídas, de forma a impedir a responsabilização caso haja dano de finalidade.

2. DO CADASTRAMENTO:

2.1. A entidade deverá requerer seu cadastro junto a Secretaria da Vara Única da Comarca de Águas Belas / PE, instruindo-o com os seguintes documentos:

- a) fotocópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e seu registro em cartório;
- b) fotocópia da ata de eleição da atual diretoria ou da ata de nomeação de seu diretor;
- c) fotocópia do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores;
- d) certificado do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) dados bancários com indicação do CNPJ;
- f) comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- g) certidão negativa relativa a débitos previdenciários;
- h) certidão de regularidade do FGTS, emitida perante a Caixa Econômica Federal, com a especificação do prazo de validade;
- i) certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal que regula a área de atuação da entidade;
- j) apresentação de protocolo na área de sua respectiva atuação.

Parágrafo único. O requerimento de cadastro estará disponível na Secretaria da Vara Única da Comarca de Águas Belas / PE, situada na Praça Pa. Nelson, SM, Community - Águas Belas / PE.

2.2. Os documentos deverão ser entregues em envelope, com a seguinte especificação: "VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUAS BELAS / PE. CADASTRO - EDITAL Nº 2021.001. ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ATUALIZADO E TELEFONE)".

2.3. O prazo para as entidades se cadastrarem é de 30 (três) dias, contados da publicação do presente edital.

2.4. São elegíveis entidades e instituições públicas ou privadas com finalidade social, que possuam sede e atuação no Município de Águas Belas / PE.

3. DO PROJETO:

3.1. O projeto, com cópia disponível na Secretaria da Vara Única da Comarca de Águas Belas / PE, deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação do projeto a ser executado;
- b) atividades ou etapas de execução;
- c) resultados pretendidos;
- d) indicadores de desempenho do projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;
- e) beneficiários do projeto;
- f) custos de implementação do Projeto;
- g) custos de manutenção do Projeto;
- h) cronograma de execução;
- i) indicação dos dados bancários do beneficiário, número de conta corrente, agência e banco, para a prestação do serviço.

§1º A inexistência ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item acima terá de ser justificada pelo proponente e poderá, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo juízo.

3.2. O projeto deve ser acompanhado de 03 (três) arcabouços referentes ao mesmo objeto de aquisição, a que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado e com a validade no momento do pagamento, admitindo-se o seguinte e-mail institucional: vinciazg.us@tribejuar.br.

3.3. Devido o empenhamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade de aplicação dos recursos, a ser assinado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária na Secretaria de Vera Única da Comarca de Águas Belas / PE.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Os projetos serão avaliados em 02 (duas) etapas: análise administrativa e análise do projeto, ambas de caráter eliminatório.

4.2. A análise administrativa consistirá na verificação da documentação, no item 2.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital no período de 6 a 7 de janeiro de 2022, e será realizada pela Secretaria de Vera Única da Comarca de Águas Belas / PE.

4.3. A análise do projeto consistirá na avaliação das seguintes críticas:

- a) oportunidade para o voluntariado: mantém, por maior tempo, um número expressivo de voluntários de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- b) atuação frente na execução penal: assistência e ressocialização de operários, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incididos os conselhos da comunidade;
- c) relevância social: apresenta diagnóstico social que justifique sua atuação e o grau de importância dessa atuação;
- d) viabilidade: apresenta projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas. Ainda, se dispõe de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis, em relação ao objetivo proposto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;
- e) abrangência: quantitativo de beneficiários;
- f) potencial de continuidade: desenvolve alternativas para a manutenção/continuidade do projeto;
- g) avaliação de processos e resultados apresentados (indicadores a respeito da atividade desenvolvida e do projeto proposto).

4.4. Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora, composta pelo Juiz Diretor do Fórum e 02 (dois) membros da Vera Única da Comarca de Águas Belas / PE, e pelo membro do Ministério Público Estadual em exercício na Promotoria de Justiça da Comarca de Águas Belas / PE em caráter de análise.

4.5. Para ser aceita, o projeto deverá ser aprovado na avaliação das críticas da item 4.3 pela Comissão Julgadora e Membro do Ministério Público.

4.6. Os componentes da comissão de avaliação do projeto poderão, a seu critério, fazer visitas às entidades a fim de colher informações necessárias ao julgamento.

4.7. Não são passíveis de seleção projetos apresentados por:

- a) proponentes que não tenham de idoneidade fiscal e credência;
- b) proponentes que estejam inabilitados junto à Administração Pública;
- c) organizações sindicais;
- d) partidos políticos.

5. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. Serão cadastradas e serão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação conforme no item 2.1 e forem aprovadas no projeto, conforme critérios de seleção (item 4).

5.2. A divulgação do resultado final será publicada no DJe - Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Pernambuco, no dia 13 de janeiro de 2022, disponível no site www.tjpe.jus.br.

5.3. Preenchidos os requisitos e o empenhamento previstos em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

6. DO REPASSE DOS VALORES:

6.1. O valor arrecadado será distribuído de forma equânima, de acordo com o número de entidades cadastradas, sendo vedada a destinação de todo o recurso arrecadado a uma única entidade.

6.2. O repasse do numerário deverá ser feito, exclusivamente, mediante expedição de cheque, preferencialmente, de forma parcelada, à medida que o projeto for sendo desenvolvido e as contas foram sendo prestadas pela entidade beneficiária.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

7.1. Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias, para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de descumprimento, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de dano.

7.2. A prestação de contas deverá ser: a) feita completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.

Parágrafo único - A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação da equipe Psicossocial onde trabalhar, a fim de subsidiar o Poder Judiciário responsável pela facilitação do cumprimento das penas e medidas alternativas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A Vara Única da Comarca de Águas Belas / PE, entendida como unidade gestora, ficará responsável pela abertura da conta bancária, em nome da Instituição financeira estadual ou federal, exclusiva para o fim da prestação pecuniária.

8.2. O recolhimento dos valores de prestação pecuniária, pagos em nome judicial vinculada à unidade gestora, será movimentação apenas por meio de cheque judicial.

8.3. Vedado o recolhimento de qualquer valor em secretaria ou pagamento direto a entidades.

8.4. A inexistência das assinaturas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, obrigarão a entidade de seleção analisando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. O cadastramento das instituições não obriga a unidade gestora a fiscalizar o cumprimento do termo de convênio.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz de Direito em Exercício na Vara Única da Comarca de Águas Belas / PE.

8.7. A inscrição de entidade implicará o comprometimento e a rápida execução das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8. Este edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no DJE.

E para que chegue o conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico e afixá-lo no Diário do Poder Judiciário e no Diário da Comarca de Águas Belas, Estado de Pernambuco, 07 de dezembro de 2021. Eu, Ricardo Constantino de Silva, Chefe de Secretaria, digital e assinado.

CRONOGRAMA:

- Publicação do edital: 08/12/2021
- Prazo para cadastro das instituições: 03/01/2022
- Avaliação do projeto: análise administrativa: 08/01/2022 a 07/01/2022
- Avaliação do projeto: análise do projeto: 10/01/2022
- Homologação das inscrições: 12/01/2022
- Início do repasse de recursos: 17/01/2022

RÔMULO MACEDO BASTOS
Juiz de Direito em Exercício Cumulativo

Nº	Data	Descrição	Valor	Outros	Total
1	01/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
2	02/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
3	03/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
4	04/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
5	05/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
6	06/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
7	07/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
8	08/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
9	09/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
10	10/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
11	11/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
12	12/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
13	13/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
14	14/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
15	15/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
16	16/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
17	17/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
18	18/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
19	19/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
20	20/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
21	21/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
22	22/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
23	23/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
24	24/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
25	25/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
26	26/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
27	27/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
28	28/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
29	29/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
30	30/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00
31	31/12/2021	Salário	1.000,00		1.000,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Águas Belas

Forum José Maria Florentino de Lima - PÇ PADRE NELSON, s/nº - Centro
Águas Belas/PE CEP: 55340000 Telefone: - Email: - Fax:

CERTIDÃO

Eu, Ricardo Constantino da Silva, Chefe de Secretaria, em virtude de lei,
etc.....

CERTIFICO, para os devidos fins, que não houve requerimento de
cadastramento de entidades frente ao edital nº 2021.001.

Dou fé.

Águas Belas (PE), 04 seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois
(04.01.2022)

Ricardo Constantino da Silva
Chefe de Secretaria

